Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 23 de Abril de 2020 Ano IX – Edição Nº 2095

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI Nº 2387/2020

Revoga a Lei n.º 2365/2019.
A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,-LEI
Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 2365, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos–PR, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod329065